



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.462, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 070/2012, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE
BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de 2 (dois) conjuntos de ar condicionado, tipo Split, com 30.000 (trinta mil) BTUS instalados e 1(um) conjunto de ar condicionado, tipo Split, com 9.000 (nove mil) BTUS instalados, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º:- Os equipamentos deverão ser instalados no imóvel sito a Rua Coronel Relíquias Guimarães, 200 - Santa Adélia/SP, enquanto ali funcionar o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Adélia.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 5 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA

SECRETÁRIO